Resolução nº : 7593/2001
Protocolo nº : 29449/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : MARCIA APARECIDA DE MELLO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 3.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade da MARCIA APARECIDA DE MELLO na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA